



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CONCURSO Nº: 01/2022/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0038.066044/2022-99

INTERESSADO: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

OBJETO: Concurso de fotografia "Viva Rondônia" a fim de selecionar imagens turísticas para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

Trata o presente de resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **HERBERT WEIL**, encaminhado por meio eletrônico para esta **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, que procedeu à análise do pedido de esclarecimento, em relação aos termos do Edital do **CONCURSO Nº 01/2022/CEL/SUPEL/RO**, informando o que se segue:

1.DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

O aviso de licitação referente ao **CONCURSO Nº 01/2022/CEL/SUPEL/RO**, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em **11.10.2022**, com a data de abertura em **13.10.2022**. De acordo com o **subitem 4.1** do Edital, que fixa em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública o prazo para solicitar o esclarecimento, que no presente caso foi informado por meio de mensagem eletrônica em tempo hábil, portanto, encontrando-se TEMPESTIVO.

2.DOS ARGUMENTOS DA LICITANTE:

Em suas razões conforme previsto no pedido de esclarecimento acostado aos autos, a empresa questiona:

"Questionamentos: O edital não é claro quanto à delimitação geográfica de cada polo..."

a) PERGUNTA: Há algum mapa orientativo nesse sentido?

b) PERGUNTA: Por exemplo, os polos Rios de Rondon e Rota das Águas, englobam qualquer porção de água, rio, cachoeira, lago ou lagoa do Estado?

c) PERGUNTA: O Vale do Guaporé, especificamente, compreende quais municípios ou se refere apenas às imagens do Rio Guaporé, em si?

3. DO ENTENDIMENTO DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

Em atendimento aos pedidos de esclarecimento em epígrafe, esta Equipe de Licitação reportou-se à SETUR, órgão responsável pela elaboração do seu respectivo Termo de Referência, que assim se pronunciou, em síntese:

“Resposta aos Questionamentos:

a) O projeto foi elaborado e está em execução em consonância com o Mapa do Turismo de Rondônia de 2019, elaborado pelo Ministério do Turismo. Para fins de cumprimento do solicitado, anexamos o gráfico através do id SEI 0033855720;

b) O polo "Rios de Rondon" engloba os municípios de Cacoal, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno e Presidente Médici. O polo "Rota das Águas" engloba os municípios de Mirante da Serra, Nova União e Ji-Paraná e Ouro Preto do Oeste;

c) O polo "Vale do Guaporé" engloba os município de Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Pimenteiras do Oeste e Vilhena.

Cientificamos que o Mapa do Turismo - Rondônia 2019/2022 Id SEI 0033855720, poderá ser acessado no site da SUPEL.

4. DA DECISÃO:

Diante do exposto, e em atenção à resposta elaborada pela SETUR/CONV, entendemos pelo prosseguimento do certame.

Dê ciência às Licitantes, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.supel.ro.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Atenciosamente.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente -CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 23/11/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033858957** e o código CRC **D673C563**.